



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

**DECRETO Nº 4868/2018**

**Súmula:** Revoga o Decreto 4858/2018.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de compensação de horários em algumas Secretarias;

**CONSIDERANDO** a existência de sessões de julgamento de propostas de processo licitatórios já marcados.

**CONSIDERANDO** a dificuldade de reposições das aulas aos alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que não se trata de feriado e muitos pais de crianças que frequentam as creches não serão dispensados do trabalho;

**CONSIDERANDO** a intenção de muitos servidores em comparecer ao trabalho durante os jogos da seleção brasileira;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica revogado o Decreto nº 4858/2018 que estabelece expediente e horários diferenciados dos Órgãos e entidades da Administração Pública.

**Artigo 2º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	142
Página	02
Data	18/06/2018
Visto	João Paulo